



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

**ATO DA MESA Nº 7, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA O ATO DA MESA Nº 4 DE 19 DE ABRIL DE 2023, QUE TRATA O ART. 5º DA LEI Nº 1.795, DE 14 DE ABRIL DE 2023, QUE CONCEDE A REVISÃO GERAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e em seu Regimento Interno (Resolução nº 391, de 22 de dezembro de 2020),

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.795, de 14 de abril de 2023;

Considerando o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.795, de 14 de abril de 2023;

Considerando o disposto o Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo nº 10.264/2023, originado do Requerimento Geral Interno nº 35/2023 (protocolo nº 206/2023);

**RESOLVE:**

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do “Ato da Mesa nº 4, de 19 de abril de 2023”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão considerados a partir da data de 1º de janeiro de 2023”. (NR)

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos valores referentes às diferenças resultantes da aplicação da modificação do texto do “Ato da Mesa nº 4, de 19 de abril de 2023”, prevista no art. 1º deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CARLOS VENANCIO**  
**Presidente**

**ALDO BATISTA DOS SANTOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Vice-Presidente**

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA**

**Secretário**